

Número do Processo: 012/24.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

PROJETO DE LEI. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Cabo Fred Caixeta que, “Autoriza o Poder Executivo do Município de Anápolis-GO, a celebrar convênio com o estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e dá outras providências”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, pois seu objetivo é ampliar as formas de ressocialização do apenado que cumpre sua pena em regime semiaberto no Município de Anápolis.

Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 14 de março de 2024.


Vereador(a) Relator(a)

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR


Seliane Maria dos Santos
VEREADORA


Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

SC/LSN/2024

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiá, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia

em 14/03/24

Presidente